LEI Nº 3.430 de 28 de março de 2011.
Autoria: Walker A. Rodrigues de Queiroz

"Denomina de **Jesus Ramos Roriz,** logradouro público ainda não nominado, a capela do Cemitério Santa Luzia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Jesus Ramos Roriz,** a Capela do Cemitério Santa Luzia, logradouro público ainda não nominado localizado no Bairro Diogo Machado de Araújo, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2011.

ELISEU DE ARAUJO MELO
Prefeito Municipal
Em Exercício